

PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR Nº 237, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 224, de 4 de novembro de 2022, que assegura a observância e efetividade da Recomendação nº 02, de 24 de outubro de 2022, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE, o DESEMBARGADOR-VICE-PRESIDENTE e o DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato nº 37/GCGJT, de 17 de novembro de 2022, que revoga o § 2º do art. 3º da Recomendação nº 2/GCGJT, de 24 de outubro de 2022, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 4º da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 224, de 4 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Autorizam-se os juízes e juízas, excepcionalmente, a realizarem audiências telepresenciais nos casos de conciliação ou mediação no âmbito dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho (CEJUSCs).

Art. 2º Republicar-se a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 224, de 4 de novembro de 2022, consolidando a alteração promovida por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.



Publique-se.

JOSÉ ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Presidente

WANDERLEY GODOY JUNIOR

Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente

NIVALDO STANKIEWCZ

Desembargador do Trabalho-Corregedor

